

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0281/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A ASMEPRO
ASSOCIAÇÃO MEDICA E SAÚDE HUMANA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor- Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MEDICA E SAÚDE HUMANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.701.881/0001-64, nome fantasia: ASMEPRO, estabelecida na Área Especial Setor C Norte, Lote 1 a 12, Sala 414, Torre A, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72115-700, telefone: (61) 3272-3110, E-mail: asmepro@asmepro.com.br, neste ato representado por seu representante legal **EUDES JOSÉ MARTINS**, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade Profissional nº 01625 CRM/DF e do CPF nº 801.197.511-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0281/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0281/2021, celebrado em 21/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/06/2021 a 21/06/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 22/06/2022 até 21/06/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

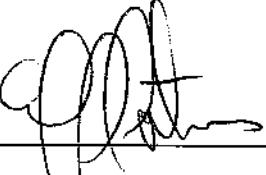
O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.


Ney Ferraz Júnior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino do INAS/DF


ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MEDICA E SAÚDE HUMANA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Manoel Alfonso</i>	NOME:
CPF: 028.331.914-30	CPF: